

**LEI Nº 214/99**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABASTECER CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE PARTICIPARÃO DO MUTIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada,  
Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abastecer os caminhões e máquinas, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que participarão do mutirão previsto para os dias 23 e 24 de novembro do corrente, visando encascalhar as ruas da sede e as não calçadas de Barro Preto.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos 23 de novembro de 1999.

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

  
**CARLOS ALBERTO CASTAGNA**  
Sec.Admin. e Planejamento -Substituto